

MATRÍCULA N.º

=9.559=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ELY GUEDES
OFICIAL

-FLS-

=001=

Comarca de Registro Estado de São Paulo

LIVRO «2» DE REGISTRO GERAL


IMÓVEL: "Um prédio residencial contendo 114,88m2 (Cento e Quatorze Metros e Oitenta e Oito Centímetros Quadrados), de área construída, situado à Rua Shitiro Maeji, nº112, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Registro-Sp., e seu respectivo terreno de forma irregular, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, começando em um ponto situado à 25,50 metros da esquina com a rua dos Operários, confrontando, digo confronta com a referida rua Shitiro Maeji, onde mede 10,50 metros; de um lado, onde mede 24,70 metros, com terrenos de Romeu Dornelles, de outro lado, onde mede 27,10 metros, com terrenos de Benedito Aguirre Salles e aos fundos onde mede 6,80 metros com terrenos de Romeu Dornelles, perfazendo assim uma área de Duzentos e Vinte Metros Quadrados (220,00m2)". - Registro, 22 de agosto de 1.991.-

Contribuinte: Cadastrado sob nº2.020.0202.01.

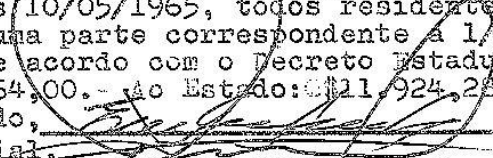
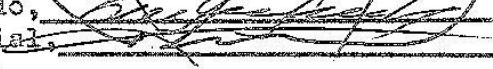
Proprietários: MARCOS SIMÕES DA COSTA, português, agricultor, - portador da CI-RG. nº1.347.533-SSP/SP e sua esposa Emilia Bernardes da Costa, brasileira, do lar, inscritos em conjunto no CPF. sob nº017.973.018/53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Shitiro Maeji, nº112 - Registro-Sp.

Registro Anterior: Transcrição nº2.831 - 123-B - FLS.103 em 19 de setembro de 1.967, deste Cartório.-

Oficial,


 JORGE MEREGE RAMIRES

R.1/9.559 - Feito aos 22 de agosto de 1.991.

Pelo Formal de Partilha expedido aos 19 de abril de 1.988, do Processo nº476/84 que trâmitou pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Registro, relativo ao arrolamento dos bens deixados por falecimento de Emilia Bernardes da Costa, procede-se a este registro para constar que os bens descritos e caracterizados na presente matrícula, avaliados em R\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), foram partilhados da seguinte forma: cabe ao viúvo meeiro MARCOS SIMÕES DA COSTA (acima qualificado), uma parte correspondente a metade e aos herdeiros JOSÉ JOAQUIM BERNARDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/07/1959; MARIA DA GLÓRIA BERNARDES DA COSTA LIMA, brasileira, nascida em 22/05/1961, casada com Paulo Sergio Brandão Lima, brasileiro, nascido em 28/05/1956, sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº6.515/77; ANTÔNIO MARCOS BERNARDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1963 e ANA PAULA BERNARDES DA COSTA, brasileira, solteira, nascida em 10/05/1965, todos residentes à Rua Shitiro Maeji, nº112 - Registro-Sp., uma parte correspondente a 1/8 dos bens. - V.V. nº6.301.031,20, atualizado de acordo com o Decreto Estadual nº32.635 de 23/11/90.- Emolumentos: R\$44.164,00.- Ao Estado: R\$11.924,28.- Ao Ipesp: R\$8.832,80.- Escrevente Autorizado,  (Ely Guedes Junior), datilografado.- Oficial,  (Jorge Merege Ramires), conferi e assino.-

MATRÍCULA N.º

=9.559=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ELY GUEDES

OFICIAL

FLS

=001v2=

Vo

Comarca de Registro

Estado de São Paulo

LIVRO «2» DE REGISTRO GERAL

Av.2/9.559 - Feita aos 28 de agosto de 1.991.

Procede-se a presente averbação, baseada na Certidão de Casa-mento, devidamente autenticada, apresentada pelo proprietário, que fica arquivada sob nº160 - Pasta 2 desta Serventia, para constar que o atual estado civil de Antonio Marcos Bernardes da Costa, é o de casado, por ter contraído matrimonio com Monica Xavier Bernardes, sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº6.515/77.- Emolumentos: R\$300,00.- Ao Estado: R\$81,00.- Ao Ipesp: R\$60,00.- Escrevente Autorizado, (Ely Guedes Junior), datilografei.- Oficial, (Jorge Merege Ramires), conferi e assino.-

R.3/9.559 - Feito aos 28 de agosto de 1.991.

Pela Escritura de Venda e Compra lavrada no 1º Cartório de Notas desta cidade e comarca de Registro-Sp., aos 23 de agosto de 1.991 - Livro nº94 - Fls.048/050 - Marcos Simoes da Costa, português, viúvo, agricultor, portador da RNE. nºW400007-Z-SE/DPMAT., inscrito no CPF. sob nº017.973.018/53, residente e domiciliado à Rua Shitiro Maeji, nº112 - Registro-Sp., José Joaquim Bernardes da Costa, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CI-RG. nº8.479.553-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº025.614.488/51, residente e domiciliado a Rua Shitiro Maeji, nº112 - Registro-Sp., Maria da Gloria Bernardes da Costa Lima, do lar, RG. nº8.479.550-SSP/SP., assistida por seu marido Paulo Sergio Brandão Lima, engenheiro, RG. nº7.327.401-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da Lei nº6.515/77., inscritos no CPF. sob os nºs. 037.710.208/32 e 002.471.988/97, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Amancio Lopes, nº98 - Vila Ponce - Registro-Sp., Antonio Marcos Bernardes da Costa, portador da CI-RG. nº8.479.578-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº040.196.728/06., assistido por sua esposa Monica Xavier Bernardes, portadora da CI-RG. nº16.711.076-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº082.712.078/81, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da Lei nº6.515/77, comerciantes, residente e domiciliados à Rua, digo, Avenida Taboão, nº2.582 - Aptº37, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo-Sp., e Ana Paula Bernardes da Costa, brasileira, solteira, maior, analista programadora, portadora da CI-RG. nº8.479.574-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº066.842.138/05, residente e domiciliada à Rua Joel Jorge Melo, nº192 - Aptº44 - Vila Mariana - São Paulo - Capital., transmitiram os bens constantes da presente matrícula à TAKAAKI OTSUBO, japonês, portador da CIE-RG. nº3.177.784-RE. 623.810-DOFS/SP., inscrito no CPF. sob nº201.104.058/20 e sua esposa TADUKO KUROKAWA OTSUBO, brasileira, portadora da CI-RG. nº11.473.937-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº083.573.138/33, casados sob o regime da separação de bens, de conformidade com o artigo 248 § único, inciso II - Código Civil Brasileiro, posteriormente ao advento da Lei nº6.515/77, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Octavio Paulo Pereira, nº324 - Vila Ponce - Registro-Sp., pelo preço de R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros).- V.V. nº6.560.585,42, atualizado de acordo com o Decreto Estadual nº32.635 de 23 de novembro de 1.990.- Emolumentos: R\$44.941,00.- Ao Estado: R\$12.134,07.- Ao Ipesp: R\$8.988,20.- Escrevente Autorizado, (Ely Guedes Junior), datilografei.- Oficial, (Jorge Merege Ramires), conferi e assino.-

AV.4/9.559 - Feita aos 17 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12 de setembro de 2007, firmado pelo proprietário, Takaaki Otsubo, japonês, comerciante, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nºW262140-1-SE/DPMAT/DPF permanente, inscrito no CPF/ME. sob nº201.140.058/20, residente e domiciliado à Rua Shitiro Maeji, nº308, nesta Cidade de Registro - Centro, instruído com da cédula de identidade, para constar que o requerente, é portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nºW262140-1-SE/DPMAT/DPF permanente. Microfilme nº26.325. Eu, (Vanderlei Timóteo Silvano), Escrevente Autorizado, digitei. Eu, (Benedito Alves Filho), Oficial Substituto, conferi e assino.

(Cont. Fls.2)

MATRÍCULA N.º
9.559

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JORGE MEREGE RAMIRES

FLS.
02

Comarca de Registro Estado de São Paulo

LIVRO «2» DE REGISTRO GERAL

AV.5/9.559 - Feita aos 17 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12 de setembro de 2007, firmado pelo proprietário, Takaaki Otsubo, japonês, comerciante, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n.ºW162140-1-SE/DPMAF/DPF permanente, inscrito no CPF/MF. sob n.º201.140.060/20, residente e domiciliado à Rua Shitiro Maeji, n.º308, nesta Cidade de Registro - Centro, instruído com Certidão n.º071 do processo n.º2628/07, expedida aos 30 de agosto de 2007 pela Prefeitura Municipal de Registro, para constar que a numeração atual do prédio residencial, localizado na Rua Shitiro Maeji, é o número n.º308, e não anteriormente cadastrado como o número n.º112. Microfilme n.º35.261. Eu, *Benedito Alves Filho* (Vendedor: Timóteo Silvano), Escrevente Autorizado, digital. Eu, *Benedito Alves Filho*, (Benedito Alves Filho), Oficial Substituto, conferi e assino.

R.6/9.559 - Feita aos 17 de outubro de 2007.

Procede-se a este registro, nos termos do Contrato n.º000563274-9, por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da lei 4380, de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da lei 5049, de 29/06/1986 e também pela Lei 9514, de 20/11/1997, datado de 23 de setembro de 2007, assinado pelas partes e testemunhas, para constar que os proprietários Takaaki Otsubo e sua esposa Taduko Kurosawa Otsubo (qualificados no R. 3), VENDERAM o Imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$100.000,00 (cem mil reais) a GIOVANNI ZERBINO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG. n.º4.405.215-7-SSP/SP, CPF. 755.702.038/34, domiciliado nesta cidade de Registro, com residência na Rua Shitiro Maeji, 308, centro. Microfilme 35.408. OFICIAL SUBSTITUTO, *Benedito Alves Filho*, (BENEDITO ALVES FILHO).

R.7/9.559 - Feito aos 17 de outubro de 2007.

Procede-se a este registro, nos termos do Contrato objeto do R. 6, para constar que o comprador Giovani Zerbino Júnior (qualificado no R. 6), tendo obtido financiamento para integralização do valor para aquisição do imóvel desta matrícula, constituiu-se e confesou-se devedor fiduciante ao Banco Bradesco S.A., Instituição financeira inscrita no CNPJ/MF. n.º00.740.689/0001-12, com sede no número administrativo 123456789 "Cidade de Deus", s/n.º, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, da importância de R\$500.000,00 (quinhenta mil reais), com prazo de reembolso de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 28/10/2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, no valor de R\$530,00, mais taxa de seguro mensal morte/invalidéz permanente e seguro mensal danos físicos imóvel, totalizando R\$581,75, calculado pelo sistema de amortização SAC, incidindo taxa de juros nominal de 7,72% e efetiva de 8,00% ao ano. **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o devedor fiduciante ALIENA ao Banco Bradesco S.A., em caráter fiduciário o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514, de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária estará constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Bradesco S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e o Banco Bradesco S.A., possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel. Valor da Avaliação: R\$500.000,00. OFICIAL SUBSTITUTO, *Benedito Alves Filho*, (BENEDITO ALVES FILHO).

Av.8/9.559 - Feita aos 19 de novembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação, com fundamento no Artigo 213, parágrafo 1º da Lei n.º6.015/73, para constar que o nome correto do devedor pelo R. 7 é Giovani Zerbino Júnior e não como constou. OFICIAL SUBSTITUTO, *Benedito Alves Filho*, (BENEDITO ALVES FILHO).

Av.9/9.559 - Feita em 27 de janeiro de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 03 de dezembro de 2013, firmado pelo Banco Bradesco S/A, instruído com prova de pagamento do imposto de transmissão

(Cont. no Verso)


MATRICULA N.º
9.559

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JORGE MEREJE RAMIRES

FLS.

02


Comarca de Registro Estado de São Paulo
LIVRO «2» DE REGISTRO GERAL

(Cont. da Av.9/9.559 – 27/01/2014) - *inter vivos* - ITBI, calculado sobre o valor de avaliação de R\$ 80.000,00, para constar que, em decorrência da constituição em mora do devedor fiduciante **Giovanni Zerbino Júnior**, qualificado no R.6, conforme certidão expedida por esta serventia em **28 de novembro de 2013**, relativa ao protocolo nº 44.660, fica **CONSOLIDADA a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Microfilme: 45.644. OFICIAL TITULAR,  (MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA).

Av.10/9.559 – Feita em 11 de agosto de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 14 de julho de 2014, firmado pelo proprietário já qualificado, **BANCO BRADESCO S/A**, representado pela procuradora **Compani Controle Documental Ltda**, CNPJ. 13.004.226/0001-02 instruído com editais de publicações dos leilões, além de atas originais assinadas por leiloeiro oficial, com firma reconhecida, para constar que o primeiro leilão foi realizado em **05/06/2014** e o segundo em **16/06/2014**, sem que houvesse licitantes para o imóvel apregoado, de modo que ambos os leilões resultaram **NEGATIVOS**. Protocolo: 46.713, de **08/08/2014**. OFICIAL TITULAR,  (MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA).

Av.11/9.559 – Feita em 11 de agosto de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento objeto da Av.10, instruído com **Termo de Quitação** firmado em **17/06/2014** pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, para constar que, em razão da realização do primeiro e segundo leilões sem arrematante, referentes ao imóvel objeto desta matrícula, o credor dá ao devedor **Giovanni Zerbino Junior**, CPF. 755.702.038-34, plena e irrevogável **QUITACÃO** da dívida relativa ao **Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel nº 000563274-9**, datado de **28/09/2007**, objeto do R.6 e R.7. OFICIAL TITULAR,  (MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA).